

Perguntas Audiência Pública – 27/11/2018

1ª pergunta:

Identificação dos Interessados:

Nome: Gustavo Magalhães

Empresa/Órgão/Instituição: Fialho Salles Advogados

Descrição da pergunta, dúvida ou sugestão:

O contrato prevê o pagamento por Fundo do Estado, mantendo 03 contraprestações na conta. Sobre a garantia dos investimentos: o contrato estabelece que a garantia será oferecida pelo EMIP – Empresa Mineira de Parcerias. Ao analisar o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da EMIP de 2017, verificamos que ela tem pouco mais de 8 milhões de Ativos e menos de 6 milhões de Patrimônio Líquido.

Como a EMIP vai conseguir garantir investimentos superiores a R\$ 150 milhões?

Resposta:

Conforme explicado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Sr. José Afonso Bicalho, durante a audiência pública, a EMIP não mais atuará no âmbito dos pagamentos e na gestão das garantias dos contratos desta PPP.

Os contratos serão garantidos pelo Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais - FGP-MG criados pela lei mineira nº 22606, de 20 de julho de 2017.

2ª pergunta:

Identificação dos Interessados: Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP

Nome: Mario Guimarães

Empresa/Órgão/Instituição: QGMB Consultoria

Descrição da pergunta, dúvida ou sugestão:

Seria possível detalhar a estrutura de garantias a ser adotada para o projeto?

Resposta:

Conforme explicado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Sr. José Afonso Bicalho, durante a audiência pública, a EMIP não mais atuará no âmbito dos pagamentos e na gestão das garantias dos contratos desta PPP.

Os contratos serão garantidos pelo Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais - FGP-MG criados pela lei mineira nº 22606, de 20 de julho de 2017. A composição dessas garantias será feita com títulos da dívida da União, bem como outros ativos de menor liquidez, tais como debêntures e imóveis.

3ª pergunta:

Identificação dos Interessados:

Nome: Túlio Biasdi Alves

Empresa/Órgão/Instituição: Fiscaltech

Descrição da pergunta, dúvida ou sugestão:

Favor esclarecer a lógica adotada para a atestação técnico-profissional, no tocante aos quantitativos e correspondentes %, pois salvo melhor juízo em 3.7.6.2. item “c” está sendo cobrado comprovação de 45%, muito superior ao maior % da quantificação técnica e também dos demais itens aqui tratados.

Resposta:

Os percentuais utilizados para a comprovação de qualificação técnica profissional foram considerados a partir do quantitativo previsto no objeto para cada tecnologia: RFID, OCR, pesagem, velocidade, radar e das demais tecnologias a serem utilizadas nas demais etapas do projeto, sendo estas ponderadas por uma proporção capaz de trazer segurança à execução do contrato ao longo prazo, sem, no entanto, restringir a possíveis competidores. Por esse motivo que o percentual utilizado não segue o mesmo valor em todos os atestados de capacitação técnica.

Por exemplo, a utilização de OCR e radar de velocidade, que são tecnologias mais usuais no mercado, já utilizadas em diversos contratos do DEER, tem pesos maiores que chegam a ser de até 25% da demanda total projetada para o projeto. Por outro lado, tecnologias de pesagem em movimento, de aplicação e operação não tão usuais, têm um requisito menor.

Em síntese, cada tecnologia tem seu peso e cada uma segue uma lógica específica, considerando a capacidade técnica de atendimento pelo mercado e a possibilidade de garantir a competição na licitação.

4ª pergunta:

Identificação dos Interessados:

Nome: Túlio Biasdi Alves

Empresa/Órgão/Instituição: Fiscaltech

Descrição da pergunta, dúvida ou sugestão:

Favor esclarecer o critério adotado para a atestação da prestação de serviços de monitoramento de faixas de tráfego por meio de equipamento OCR, RFID e pesagem HS-WIM, pois salvo melhor juízo não há coerência/uniformidade entre os percentuais: (25% x 6% x 2%)

Resposta:

Os percentuais utilizados para a comprovação de qualificação técnica profissional foram considerados a partir do quantitativo previsto no objeto para cada tecnologia:

RFID, OCR, pesagem, velocidade, radar e das demais tecnologias a serem utilizadas nas demais etapas do projeto, sendo estas ponderadas por uma proporção capaz de trazer segurança à execução do contrato ao longo prazo, sem, no entanto, restringir a possíveis competidores. Por esse motivo que o percentual utilizado não segue o mesmo valor em todos os atestados de capacitação técnica.

Por exemplo, a utilização de OCR e radar de velocidade, que são tecnologias mais usuais no mercado, já utilizadas em diversos contratos do DEER, tem pesos maiores que chegam a ser de até 25% da demanda total projetada para o projeto. Por outro lado, tecnologias de pesagem em movimento, de aplicação e operação não tão usuais, têm um requisito menor.

Em síntese, cada tecnologia tem seu peso e cada uma segue uma lógica específica, considerando a capacidade técnica de atendimento pelo mercado e a possibilidade de garantir a competição na licitação.

5ª pergunta:

Identificação dos Interessados: Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP

Nome: Mario Guimarães

Empresa/Órgão/Instituição: QGMB Consultoria

Descrição da pergunta, dúvida ou sugestão:

Tendo em vista a complexidade do projeto, não deveria ser utilizado o critério técnica e preço para a escolha da melhor proposta?

Resposta:

Entende-se que as capacidades técnicas exigidas no escopo do projeto da PPP não são, por si só, complexas, posto que a prestação de serviços através das tecnologias exigidas no objeto da contratação são comumente encontradas no mercado, como OCR, Radar de Velocidade, RFID e etc. Em que pese isso, o Edital prevê a exigência de extensa documentação relativa à comprovação de qualificação técnica como critério de habilitação das licitantes, de modo a garantir e não deixar restar dúvidas de que a licitante selecionada será capaz de oferecer todos os serviços exigidos.

6ª pergunta:

Identificação dos Interessados:

Nome: José Martins

Empresa/Órgão/Instituição: NEXTPLAN Consult.

Descrição da pergunta, dúvida ou sugestão:

O item 2.9.1. do Anexo XII esclarece que os preços adotados consideraram os valores individuais mais baixos, sempre que possível essa comparação a partir dos valores apresentados no PMI. Entendemos que a eventual combinação de menores preços de diversas fontes pode levar a distorções importantes no custeio final do item cotado, e até mesmo a

eventual inviabilidade de execução ou a distorções no valor máximo de referência apresentado no Edital. Gostaríamos de ouvir como a SEPLAG vê essas considerações.

Resposta:

O projeto foi construído a partir da junção das informações obtidas no PMI, Portal de Compras e fontes externas. Assim, a equipe de trabalho entende que os valores adotados são adequados.

7ª pergunta:

Identificação dos Interessados: Consórcio QGMB/VMI/FISCALTECH/CIMCORP

Nome: Mario Guimarães

Empresa/Órgão/Instituição: QGMB Consultoria

Descrição da pergunta, dúvida ou sugestão:

Partindo-se do pressuposto de ineditismo, inovação e desafio tecnológico do projeto e pressuposto que a CP Mensal será próxima de R\$ 15,8 milhões/mês, questiona-se se os valores de TIR do projeto e do acionista, 10,27% e 11,01%, respectivamente, não estariam muito abaixo da atratividade do negócio pelos motivos apontados.

Resposta:

A TIR foi obtida a partir da metodologia apresentada no item 6.3 do Anexo XII - Plano de negócios referencial do Edital. Cabe esclarecer que a TIR indicada é uma TIR real, já descontado qualquer risco inflacionário.

8ª pergunta:

Identificação dos Interessados:

Nome: José Martins

Empresa/Órgão/Instituição: NEXTPLAN Consult.

Descrição da pergunta, dúvida ou sugestão:

Em face da previsão nos itens 3.6.2. e 3.6.3.1., 4.2.4 e 4.2.4.2 do Edital, bem como do item 2.5. do Anexo XII, as projeções foram expressas em valores constantes a preços de set/17. Neste sentido, gostaríamos de entender como a SEPLAG entende pedir uma proposta de desconto sobre um preço máximo referencial calculado com base em set/17 e que será reajustado somente a partir da DATA BASE (Data da entrega das propostas) que pode ser superior a 1,5 anos.

Resposta:

Oportunamente, as projeções apresentadas nos referidos itens serão atualizadas para a data base de publicação do aviso de licitação.

9ª pergunta:

Identificação dos Interessados:

Nome: Túlio Biasdi Alves

Empresa/Órgão/Instituição: Fiscaltech

Descrição da pergunta, dúvida ou sugestão:

No tocante à alteração do escopo em relação ao original publicado no PMI 01/2017, favor detalhar o motivo da escolha por tecnologia colocada originalmente como opcional, e que agora tornou-se restritiva a participação do processo. (RFID)

Resposta:

A decisão de inclusão da tecnologia RFID no escopo da PPP se justifica pelo fato de que, sobretudo para as políticas de controle fiscal e controle sanitário do Estado, é importante identificar e monitorar veículos de carga. O controle e o monitoramento do tráfego de veículos de carga poderão ser feitos com o auxílio das antenas com leitor RFID. Entende-se que a inclusão dessa tecnologia no objeto da contratação não impõe restrições à concorrência do certame, dado que é permitida a participação em consórcios na apresentação de propostas.

10ª pergunta:

Identificação dos Interessados:

Nome: Túlio Biasdi Alves

Empresa/Órgão/Instituição: Fiscaltech

Descrição da pergunta, dúvida ou sugestão:

Favor esclarecer a metodologia prevista para a identificação de veículos que disponha ou não de TAG/Transponder para a leitura de RFID, de forma a se obter o % de acerto de leitura previsto no item 4.2.1.2 do Anexo IV – Obrigações mínima da prestação de serviços – Apêndice 2 – Obrigações específicas – Captura.

Resposta:

O Governo do Estado de Minas Gerais elaborará uma relação de veículos que possuem TAG/Transponder. A conferência do percentual de acerto de leitura previsto no referido item será feita a partir dessa lista, observando a captura das placas feita através do OCR ou outra metodologia de conferência e desconsiderando no cálculo, portanto, os veículos que não possuem TAG/Transponder.

11ª pergunta:

Identificação dos Interessados:

Nome: Túlio Biasdi Alves

Empresa/Órgão/Instituição: Fiscaltech

Descrição da pergunta, dúvida ou sugestão:

Favor esclarecer, a preferência, dado maior acuracidade necessária, por tecnologia não consolidada, ignorada pela resolução CONTRAN 792 (06/03/2018), já ultrapassada em relação aos métodos mais modernos, seguros e consolidados (ORC>90%). Essa tecnologia (RFID) representa custos adicionais ao cidadão, e não garante a amostra de 100% dos veículos.

Resposta:

A decisão de inclusão da tecnologia RFID no escopo da PPP se justifica pelo fato de que, sobretudo para as políticas de controle fiscal e controle sanitário do Estado, é extremamente importante identificar e monitorar veículos de carga. O controle e o monitoramento do tráfego de veículos de carga poderão ser feitos com o auxílio das antenas com leitor RFID. Ademais, já foram realizados projetos em outros estados que demonstram a possibilidade de utilização do RFID para monitoramento de veículos de carga.

12ª pergunta:

Identificação dos Interessados:

Nome: José Martins

Empresa/Órgão/Instituição: NEXTPLAN Consult.

Descrição da pergunta, dúvida ou sugestão:

No caderno Anexo IX alguns riscos alocados à concessionária não dependem dessa, como por exemplo o 3.1.11. (aumento de custos de capital) ou 3.1.12. (variação cambial). Pergunta-se: como a SEPLAG precificou esses riscos em sua modelagem?

Resposta:

Os riscos no Anexo IX foram alocados à parte que pode melhor gerenciá-los. Na modelagem, os custos de assunção dos riscos pela Concessionária estão refletidos na contratação de seguros no mercado e na taxa mínima de atratividade.

13ª pergunta:

Identificação dos Interessados:

Nome: José Martins

Empresa/Órgão/Instituição: NEXTPLAN Consult.

Descrição da pergunta, dúvida ou sugestão:

O item 7.1.15 do caderno IV – Apêndice 1, estabelece que alterações do código de trânsito e outras normas técnicas não geraram custos ao poder concedente. Algumas alterações legais

poderão levar a novos custos associados sem que a concessionária tenha controle sobre isso. Pergunta-se como a SEPLAG precificou esse risco na sua modelagem?

Resposta:

Constatou-se que a redação do item 7.1.15 do Anexo IV – Apêndice 1 estava conflitante com o disposto no item 2.1.17 do Anexo IX – Alocação de Riscos e Sistema de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Portanto, o tema será revisto para mitigar a contradição.

14ª pergunta:

Identificação dos Interessados:

Nome: Jonas Climace

Empresa/Órgão/Instituição: UMI

Descrição da pergunta, dúvida ou sugestão:

Se o RFID é uma provável tecnologia a ser implantada no futuro (15 anos), qual motivo de implementação no curto prazo com alto custo para o Estado. Além disso, por que exigir atestado de algo que ainda não é consolidado?

Resposta:

A decisão de inclusão da tecnologia RFID no escopo da PPP se justifica pelo fato de que, sobretudo para as políticas de controle fiscal e controle sanitário do Estado, é extremamente importante identificar e monitorar veículos de carga. O controle e o monitoramento do tráfego de veículos de carga poderão ser feitos com o auxílio das antenas com leitor RFID. Atualmente já existem vários veículos no Brasil utilizando o RFID e há, inclusive, projetos em execução que já estão coletando informações através de antenas com leitor RFID, portanto, entende-se que a tecnologia já é suficientemente consolidada no mercado. Em relação aos atestados ou certidões exigidas na qualificação técnica, apesar de eles respeitarem todos os limites recomendados pelo Tribunal de Contas, em razão da sugestão apresentada, serão discutidos novamente junto ao grupo técnico do projeto.